



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

## Secretaria de Turismo e Cultura

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE GUIRLANDAS NATALINAS “NATAL QUE SURGE” CATEGORIA - ARTESANATO E ARTES VISUAIS

**Art. 1º** – Fica instituído o concurso de Decoração Natalina “Natal que Surge” 2018 nos termos da lei Nº 743/2017, ART. 11º de 06 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - O presente concurso consiste na seleção e premiação das “Guirlandas Natalinas”, confeccionadas por artesãos e artistas visuais do município de Itapoá.

**Parágrafo Único:** As guirlandas farão parte da decoração do Programa “Um Toque de Natal” ficando expostas na residência de cada participante.

**Art. 3º** - O concurso de decoração natalina “Natal que Surge”, do Programa “Um Toque de Natal” tem por objetivo:

**I** – O fortalecimento, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;

**II** – O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;

**III** – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

**IV** – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Itapoá-SC.

**Art. 4º** – Os artesãos e artistas visuais itapoenses, poderão se inscrever **com no máximo 5 (cinco) guirlandas, desde que tenham participado de uma atividade cultural realizada pelo Departamento Municipal da Cultura da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, no ano em curso.**

**Parágrafo Único:** Será premiado somente um guirlanda por participante.

**Art. 5º** – As inscrições são ilimitadas, e deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo e Cultura, no horário de 13:30 até as 18:00 de segunda a sexta.

**Art. 6º** - As inscrições ocorrem, mediante o ato do preenchimento da “Ficha de Inscrição”, logo após a publicação do Edital do Concurso.

**Art. 7º** - Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Parágrafo Único:** No ato da inscrição os artesãos e artistas visuais, receberão um aro com 80(oitenta) cm de diâmetro para a montagem da guirlanda. O material utilizado na criação da guirlanda esta a cargo de cada participante.

**Art. 8º** – A escolha da guirlanda premiada será feita por uma Comissão Julgadora, com juri de natureza técnica, nomeados pelo Executivo Municipal através de portaria. Composto por juri técnico com 3(três) membros formados em Artes visuais e designer.

**Parágrafo Único:** Serão avaliados os seguintes critérios:

**Iº Material utilizado;**

**IIº Criatividade;**

**IIIº Originalidade e Estética.**

**Art. 9º** - A avaliação será realizada nos dias 14 a 20 de dezembro de 2018 em visitas diurnas.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
*Secretaria de Turismo e Cultura*

**Art.10** – Será concedida a seguinte premiação:

- 1º Lugar: R\$ 1.000,00
- 2º Lugar: R\$ 700,00
- 3º Lugar: R\$ 500,00
- 4º Lugar: R\$ 150,00
- 5º Lugar: R\$ 150,00
- 6º Lugar: R\$ 100,00
- 7º Lugar: R\$ 100,00
- 8º Lugar: R\$ 100,00
- 9º Lugar: R\$ 100,00
- 10º Lugar: R\$ 100,00

**Art. 11** - O resultado será divulgado no dia 21 de dezembro de 2018

**Art.12** – As guirlandas que irão compor a decoração natalina deverão permanecer montadas até o dia 06 de janeiro de 2018 e poderão fazer parte do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Itapoá.

**Art.13** – A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

**Art.14** – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, o uso da imagem do artesão e artista visual, bem como do produto artístico, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

**Art. 15** – Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

Itapoá- SC, 13 de Setembro de 2018.

Claudio Roberson Lemonie  
Secretário de Turismo e Cultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “ NATAL QUE SURGE”**

**CATEGORIA : Artesanato e Artes Visuais.**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
*Secretaria de Turismo e Cultura*

NOME DO ARTESÃO/ ARTISTA VISUAL: \_\_\_\_\_

NOME DA ASSOCIAÇÃO : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade): \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAL UTILIZADO: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento, concordo em participar do Concurso Guirlandas Natalinas “**Natal que Surge**” e doar o produto (guirlanda), objeto do concurso, ao acervo da Secretaria de Turismo e Cultura de Itapoá.

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_